



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
- ☒ Finanças e Orçamento
- ☐ Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- ☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- ☐ Saúde e Assistência Social
- ☐ Vereadores
- ☒ Assessoria Jurídica

Data: 04/08/10

PROJETO DE LEI Nº 80 /2010

“Proíbe a utilização de telefone móvel nos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas e dá outras providências”.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

Art.1º Fica proibida a utilização de telefone móvel ou equipamento similar no interior das agências bancárias e das instituições assemelhadas do município de Pindamonhangaba.

I - O infrator ficará sujeito a apreensão do equipamento pelo responsável do estabelecimento financeiro e devolvido na saída do local;

II - Os estabelecimentos bancários e demais instituições financeiras devem solicitar o apoio policial para aqueles que não se adequarem ao disposto nesta lei.

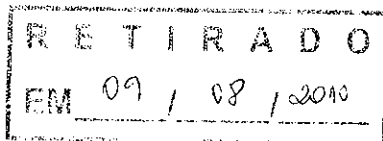
Art. 2º As agências bancárias e as instituições assemelhadas devem afixar placas ou cartazes com o texto da lei em lugares visíveis .

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de agosto 2010

Vereador Antônio Alves da Silva

Toninho da Farmácia





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Justificativa

O Objetivo desta propositura, é coibir as constantes ações criminosas em que os clientes bancários são abordados após realizarem um saque de alto valor no caixa de bancos ou instituições financeiras congêneres.

Diversos municípios brasileiros como Campinas, Curitiba, São Paulo, Belo Horizonte já aprovaram leis neste sentido com o principal objetivo de coibir esta pratica criminosa .

Com este projeto estamos legislando em favor da segurança da população e de todos que utilizam as agências bancárias do município e são vitimas de violência .

Cabe a nós, como representantes do povo assegurar leis que respeitem a individualidade e a segurança da população .

Pois, como agentes públicos não podemos assistir de braços cruzados a crescente onda de violência em nosso município .

Vereador Antonio Alves da Silva
Toninho da Farmácia